DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.017, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Luiz Carlos Rufino da Silva."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário LUIZ CARLOS RUFINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.957.006-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.291.308-05, no cargo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 031/2.022.

Parágrafo Único – Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no caput do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 24 de abril de 2.023 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.